



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE DE SEGURANÇA

Nº 001/2007

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais;

FAZEM SABER:

A todos quantos o presente **EDITAL** virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma das normas ínsitas nos artigos 37, inciso IX e artigo 27, inciso X, das Constituições Federal e Estadual e alterações posteriores, respectivamente, combinados com o inciso VII, da Lei Complementar nº 58, de 17 de junho de 1998, e demais normas que regem a matéria, ficam abertas inscrições, ao Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de **Agente de Segurança**, por prazo determinado, para atuarem no Departamento de Administração Penitenciária e nas Unidades de Sócioeducação conforme as necessidades da Administração Pública, mediante condições determinadas neste EDITAL e demais disposições legais aplicadas à espécie.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, abrangendo análise de *curriculum vitae* e entrevista e destina-se ao preenchimento de 630 vagas para o cargo temporário de Agente de Segurança, sendo 570 vagas para o sexo masculino e 60 vagas para o sexo feminino, conforme discriminado abaixo:

LOCALIDADE	VAGAS DAP	
	MASCULINO	FEMININO
Rio Branco	260	25
Cruzeiro do Sul	50	05
Sena Madureira	50	05
Tarauacá	30	05

LOCALIDADE	VAGAS SECIAS	
	MASCULINO	FEMININO
Rio Branco	150	20
Cruzeiro do Sul	15	0
Sena Madureira	15	0



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.2 - A comissão examinadora do processo simplificado será designada por ato conjunto dos Secretários de Estado de Justiça e Segurança Pública, de Cidadania e Assistência Social e do Comandante Geral da Polícia Militar do Estado do Acre.

2 - DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

2.1 - Poderão concorrer às vagas contidas no presente Edital os candidatos(as) com idade mínima de dezoito anos, brasileiros, portadores(as) de diploma de conclusão de Ensino médio (antigo Segundo Grau), devidamente registrado por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e que estiverem em dia com as obrigações eleitorais e militares (no caso de candidatos do sexo masculino).

2.2 - As inscrições dos candidatos(as) para as vagas de Rio Branco, serão realizadas **nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2007, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas** nos endereços abaixo discriminados:

RIO BRANCO	Endereço
Centro da Juventude do São Francisco	Estrada do São Francisco, nº 580 Bairro São Francisco.
Centro da Juventude da Estação Experimental	Avenida Nações Unidas, s/n (quadra da FUNBESA) Bairro Estação Experimental.
Centro da Juventude do Montanhês	Rua Flavio Melo, nº 100 Bairro Montanhês
Centro da Juventude do Ruy Lino	Rua Governador Edmundo Pinto, nº 68 Bairro Ruy Lino
IDAF	Rodovia AC 40, km 05 Vila Acre
II Batalhão da Polícia Militar 2º Dt	Rua Boulevard Augusto Monteiro nº 363 Bairro Quinze
CEFAP	Av. das Acácias nº01, Zona A Bairro Distrito Industrial



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.3 - As inscrições dos candidatos(as) para as vagas dos municípios de Cruzeiro do Sul, Sena Madureira e Tarauacá serão realizadas nos Quartéis da Polícia Militar de cada localidade, nos mesmos dias e horários, nos endereços abaixo discriminados:

Cidade	Endereço
Cruzeiro do Sul	Rua Paraná nº 441, Bairro Vinte e Cinco de Agosto.
Sena Madureira	Rua Augusto Vasconcelos nº 480, Bairro Cidade Nova.
Tarauacá	Avenida Antenor Frota nº 458, Centro.

2.4 - O requerimento de inscrição e o *currículo* devem ser feitos de acordo com os modelos constantes no Anexo I e Anexo II constantes neste edital e disponibilizados no endereço eletrônico: www.ac.gov.br – EDITAIS.

2.5 - Não será aceita solicitação de inscrição via Fax ou Correio Eletrônico.

2.6 - A taxa de inscrição será de R\$ 10,00 (dez reais) e deverá ser recolhida junto às agências do Banco do Brasil, através do Documento de Arrecadação Estadual (DAE), disponibilizado no endereço eletrônico: www.ac.gov.br – EDITAIS e que deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição.

2.7 - Somente será aceito o requerimento de inscrição acompanhado do *currículo* e do comprovante de pagamento do Documento de Arrecadação Estadual (DAE) postado até o último dia do prazo para inscrição.

2.8 - Não será aceito requerimento de inscrição que não atenda rigorosamente ao estabelecido neste edital.

3 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 - 1ª FASE (Avaliação curricular)

3.1.1 - Os candidatos serão selecionados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação atribuída à avaliação curricular, constante no Anexo III deste edital.

3.2 - 2ª FASE (Entrevista)

3.2.1 - Serão convocados para a entrevista os candidatos selecionados pela análise curricular, até o máximo de duas vezes o número de vagas indicadas no presente edital.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.2.2 - A entrevista avaliará o conhecimento e a experiência do candidato, de acordo com a pontuação atribuída no Anexo II deste edital.

3.2.3 - Os candidatos selecionados e convocados para a entrevista que não se apresentarem no local, data e horário previamente estabelecido, e munidos dos originais e cópias dos documentos de Registro Geral (RG), Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor, Diploma de formação de nível médio ou declaração de conclusão emitida pela Instituição realizadora do curso e 2 (duas) fotos 3x4, serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

3.2.4 - Além dos documentos referidos no item anterior o candidato deverá apresentar, sob pena de desclassificação, certidão negativa de antecedentes criminais.

3.3 - NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO

3.3.1 - A nota final dos candidatos aprovados no processo seletivo será definida pela soma das notas da avaliação curricular e da avaliação de entrevista, por ordem decrescente de pontuação.

3.3.2 - Os candidatos deverão acompanhar as publicações dos resultados da avaliação curricular da fase de entrevista e da classificação final no site www.ac.gov.br .

3.3.3 - Para assumir o cargo o candidato deverá apresentar aptidão física compatível com a função, atestada por avaliação médica que será realizada por profissionais indicados pela comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3.4 - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

3.4.1 - Havendo empate na nota final, serão utilizados como critérios de desempate, pela ordem:

- a) maior nota na avaliação curricular;
- b) maior tempo de experiência profissional na área;
- c) maior carga horária na participação de cursos na área de segurança;
- d) maior idade.

4.- DA CONTRATAÇÃO

4.1 - Os candidatos convocados deverão apresentar-se no dia, hora e lugar previamente designado pela Administração. O candidato que não se apresentar será considerado desistente e sua vaga será preenchida por outro candidato aprovado, respeitada a ordem de classificação geral.



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

4.2 - O candidato convocado em substituição a candidato desistente, conforme previsto no item anterior, terá o prazo de dois dias úteis, a contar da convocação, para apresentar-se, sob pena de, também, ser considerado desistente, procedendo-se à nova convocação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

5 - DA REMUNERAÇÃO

5.1 - A remuneração será de R\$ 700,00

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo de seleção, contidas neste edital, nas comunicações e instruções a serem publicadas.

6.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por ordem de classificação e segundo as necessidades da Administração.

6.3 - Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, em última instância, no prazo de dois dias úteis, após a publicação do resultado final no Diário Oficial do Estado, em petição dirigida à comissão examinadora do processo seletivo, no mesmo endereço disponibilizado para as inscrições, desde que devidamente fundamentada, sob pena de não ser conhecida.

6.4 - A jornada de trabalho dos contratados será de quarenta horas semanais.

6.5 - A contratação de que trata o presente Edital não ultrapassará o prazo de 12 (doze) meses, conforme preceitua o artigo 2º, § 1º, inciso VII, da Lei Complementar nº 58/98.

6.6 - Os casos omissos e as dúvidas de interpretação das normas serão dirimidas pela comissão do processo seletivo.

Rio Branco-Acre, 30 de abril de 2.007.

Antonio Monteiro Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Maria das Graças Alves Pereira
Secretária de Estado de Cidadania e Assistência Social



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE DE SEGURANÇA TEMPORÁRIO.

(nome do candidato)

RG nº _____ CPF nº _____

Nacionalidade: _____

Residente e domiciliado _____

(endereço completo)

na cidade de _____, telefone para contato _____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, sua inscrição no Processo Público Simplificado para provimento do cargo de agente de segurança temporário, instruindo seu pedido com os documentos exigidos pelo respectivo Edital, declarando, nesta oportunidade, preencher a todos os requisitos exigidos para a inscrição no presente Processo, estando ciente e de acordo com as normas reguladoras do mesmo, comprometendo-se a dar-lhes fiel cumprimento, sob pena de sua exclusão do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativas, civil ou criminal.

_____/Acre, de _____ de 2007.

(assinatura do requerente)



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II
CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: _____ Nº. _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ - _____ Estado Civil: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Certificado de Reservista: _____

CPF: _____ RG: _____

Título de Eleitor: _____

FORMAÇÃO ESCOLAR

() Ensino Médio Completo () Ensino Superior Completo

CURSOS COMPLEMENTARES

Mencione neste campo se possui cursos ligados à Área de segurança:
(COMPROVAÇÃO OBRIGATÓRIA)

Nome do Curso	Instituição	Carga Horária



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Possui experiência profissional comprovada na área de segurança?

() Sim () Não Se a resposta foi Afirmativa, discrimine abaixo:

Experiência 1

Nome da Empresa:

Cargo Ocupado:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 2

Nome da Empresa:

Cargo Ocupado:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Experiência 3

Nome da Empresa:

Cargo Ocupado:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Experiência 4

Nome da Empresa:

Cargo Ocupado:

Admissão: ____/____/____ Demissão: ____/____/____

Tempo Total: _____

Cole aqui uma cópia do comprovante de votação da última eleição ou anexe ao currículo o certificado de quitação Eleitoral (TRE).



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO III

1 - DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

A titulação será reconhecida pelos títulos escolares, universitários e cursos específicos na área de segurança, reconhecidos por instituição oficial, bem como participação em trabalhos científicos, seminários e cursos relacionados diretamente à área afim.

A análise curricular seguirá a seguinte pontuação:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Formação em nível superior	05
Participação em cursos na área de segurança com carga horária de até 30h	05
Participação em cursos na área de segurança com carga horária superior a 30h	10
Tempo de atuação específica na área (01 a 03 anos)	20
Tempo de atuação específica na área (acima de 03 anos)	30
TOTAL	70

2 - DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

A entrevista seguirá critérios subjetivos, onde serão avaliados a capacidade, conhecimento e perfil de cada candidato, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Fluência na exposição verbal de idéias e conceitos questionados pela comissão	05
Conhecimento na área específica de atuação	10
Avaliação do candidato em relação à resolutividade das situações específicas na área de atuação	15
TOTAL	30